



33

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- Lei nº 681, de 31 de dezembro de 1968.  
Dispõe sobre abertura de Crédito especial.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial na importância de N.º 10.547,78 (dez mil e quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta e oito centavos), com vigência até 31 de dezembro de 1969, - para ocorrer as despesas com a conclusão do Ginásio Pluricurricular.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, já verificado, na rubrica da receita, abaixo descrita:

540/ 14.4.00 - PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS

550/ 1.4.4.10 - Participação no Imposto sobre circulação de mercadorias.

551/1.4.4.10 - DA SEDE

PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
N.º 456.000,00	N.º 637.647,14	N.º 181.647,14

Art. 2º - As despesas referentes ao Crédito Especial aberto através do artigo 1º, observação, segundo as categorias econômicas e funções do Governo, a seguinte classificação:

Categoria

Econômica

Função

Discriminação da Despesa

N.º

7- EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0

DESPESA DE CAPITAL

4.3.0.0

Transferência de Capital

4.3.0.0

Auxílio para Obras Públicas

4.3.2.2.

63

Entidades Estaduais

Para conclusão do Ginásio

Pluricurricular

N.º 10.547,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Registrada e publicada na Divisão do Expediente da -  
Prefeitura Municipal, aos 31 de dezembro de 1968.

---

Chefe da Divisão do Expediente  
substituto